

<i>Tipificação resumida:</i> Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos		<i>Cód. Enquadramento:</i> 697 - 10	
<i>Amparo legal:</i> Art. 238			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		
Quando atuar	Não atuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Na recusa do proprietário/ condutor do veículo em entregar a CNH, ACC, PPD, LADV, o CLA/CRLV, o CRV ou outro documento exigido por lei, para a verificação da autenticidade.	Condutor sem os documentos de porte obrigatório, utilizar enquadramento específico: 691-20 art. 232	Os documentos de porte obrigatório estão relacionados na ficha 691-20, art. 232.	Obrigatório indicar qual documento não foi entregue. Ex.: . "Não apresentou a AET"; . "Não apresentou a ficha de trabalho do autônomo".
<i>Regulamentação:</i>			